



LEI Nº 2954, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social	
10.05 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0013.2.214 – Programa Crescer em Família – Convênio nº 427/11	
3.3.90.30.00.00.3887 – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo.....	R\$ 7.650,00
4.4.90.52.00.00.3887 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 77.500,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 350,00
TOTAL.....	R\$ 88.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

Superávit financeiro da fonte 887.....	R\$ 88.000,00
Superávit financeiro da fonte 000.....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 88.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Abril de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal